

Lei nº 1.702, de 25 de novembro de 2019.

Autoriza a doação de uma área de 1.000,00 m² do terreno e a mesma área para o galpão (um mil metros quadrados), de um Terreno Urbano, situado no lugar Autódromo - Distrito Industrial II, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado do lado par da Rua Vitória Kelly (Terras da Prefeitura Municipal de Eusébio), fazendo esquina com a Rua Guimarães Passos (Terras da Prefeitura Municipal de Eusébio), S/N, de formato regular, com uma área total de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados), para implantação da Empresa MOINHO AMAIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.079.698/0001-33, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 1.000,00 m² do terreno e a mesma área para o galpão (um mil metros quadrados), à Empresa MOINHO AMAIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.079.698/0001-33, para a implantação de empreendimento Industrial/Comercial, com as seguintes características:

Um terreno situado no lugar Autódromo - Distrito Industrial II, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado do lado par da Rua Vitória Kelly (Terras da Prefeitura Municipal de Eusébio), fazendo esquina com a Rua Guimarães Passos (Terras da Prefeitura Municipal de Eusébio), S/N, de formato regular, com uma área total de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados), com as seguintes características:

AO NORTE: (frente), com um segmento no sentido POENTE/NASCENTE: do V1 E(X) = 0.559.533,35 e N(Y) = 9.569.463,68 ao V2 E(X) = 0.559.552,23 e N(Y) = 9.569.457,09, com um ângulo interno de 90° por onde mede 20,00m, limita-se com a Rua Vitória Kelly;

AO SUL: (fundos), com um segmento tirado no sentido NASCENTE/POENTE do V3 E(X) = 0.559.535,77 e N(Y) = 9.569.409,88 ao V4 E(X) = 0.559.516,88 e N(Y) = 9.569.416,46, com um ângulo interno de 90° por onde mede 20,00m, limita-se com terras da Empresa Recicladora Coplástico;

AO NASCENTE: (lado direito), com um segmento tirado no sentido NORTE/SUL, do V2 E(X) = 0.559.552,23 e N(Y) = 9.569.457,09 ao V3 E(X) = 0.559.535,77 e N(Y) = 9.569.409,88, com um ângulo interno de 90° por onde mede 50,00m, limita-se com a Rua Guimarães Passos (Terras da Prefeitura Municipal de Eusébio);

AO POENTE: (lado esquerdo), com um segmento tirado no sentido NORTE/SUL, do V1 E(X) = 0.559.533,35 e N(Y) = 9.569.463,68 ao V4 E(X) = 0.559.516,88 e N(Y) = 9.569.416,46, com um ângulo interno de 90° por onde mede 50,00m, limita-se com terras da Prefeitura Municipal de Eusébio.

Art. 2º. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 3º. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições:

I - o donatário se obriga a construir/reformar e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Industrial/Comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início e término das obras, e início das atividades, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora;

II - o imóvel somente poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos na própria unidade Industrial/Comercial, e mediante anuência do poder público municipal;

III - o donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização prévia da Prefeitura Municipal de Eusébio;

IV - o donatário se obriga a manter em seu quadro de funcionários a quantidade indicada em sua carta de intenções, ocupado preferencialmente por moradores do Município de Eusébio, devendo comprovar o feito, trimestralmente, através de fornecimento de cópias das folhas de pagamento e comprovante de recolhimento dos respectivos encargos sociais;

V - o donatário se obriga a comprovar, trimestralmente, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, seu regular funcionamento e faturamento conforme indicado em sua carta de intenções;

VI - as demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998.

Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I a VI do artigo anterior, importará na devolução do imóvel e consequente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagens por benfeitorias efetivadas, renunciando o donatário à retenção por benfeitorias.

Art. 5º. A transferência definitiva do imóvel somente poderá ocorrer após a comprovação de cumprimento de todas as condicionantes constantes no artigo 3º e seus incisos.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

Acelton Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

Prefeitura de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 00.003/2019-PERP. O Pregoeiro do Município torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 16/01/2020 às 09h (horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bl.org.br - "Acesso Identificado no link - acesso público", estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços visando a aquisição de veículos para atender as necessidades das diversas secretarias da prefeitura, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço eletrônico acima e no portal de licitações: www.tce.ce.gov.br. Max Ronny Pinheiro.

MALIBRU AGRO INDÚSTRIA DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A CNPJ 02.974.336/0001-80 NIRE 23300020537

BALANÇO PATRIMONIAL DE 2016 E 2017

ATIVO	2016 R\$ mil	2017 R\$ mil
CIRCULANTE		
Caixa	33.519	24.064
Bancos e Movimento	31.129	12.000
Aplicação de Liquidez Imediata	267.189	107.902
Numerários em Trânsito Importação	2.036.268	5.639.280
Clientes	5.766.239	7.137.827
Impostos a Recuperar	33.225	87.592
Estoques	-	966.536
Adiantamento a Fornecedores	187.026	79.851
	8.354.595	14.045.138
NÃO CIRCULANTE		
Créditos de Diretores	-	90.000
PERMANENTE		
Investimento	979.673	817.466
Imobilizado	8.153.191	8.895.481
Depreciações Acumuladas	(3.365.107)	(3.801.295)
	5.767.757	5.911.652
TOTAL	14.122.352	20.046.790
PASSIVO	2016 R\$ mil	2017 R\$ mil
CIRCULANTE		
Fornecedores	6.435.101	9.998.148
Impostos/Encargos a Recolher	784.587	576.953
Contas a Pagar	-	205.829
Empréstimos Bancários	2.262.406	1.447.333
	9.482.094	12.228.263
NÃO CIRCULANTE		
Empréstimos e Financiamentos Bancários	1.929.043	2.331.691
Empréstimos mútuos	-	3.015.890
	1.929.043	5.347.581
PATRIMONIO LIQUIDO		
Capital Social	200.000	200.000
Lucros Acumulados	2.511.215	2.270.946
	2.711.215	2.470.946
TOTAL	14.122.352	20.046.790

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO REALIZADO EM 2016 E 2017

	2016 R\$ mil	2017 R\$ mil
Receita Operacional Bruta	74.892.554	68.979.101
Deduções da Receita Bruta		
Impostos incidentes	(1.347.379)	(1.620.625)
Devoluções de Vendas	(1.046.953)	(982.187)
Custos dos Produtos Vendidos	(65.786.993)	(57.624.201)
Custos de Produção Direta	(999.292)	(1.468.698)
Custos de Produção Indireta	(2.221.148)	(2.493.182)
	(71.401.765)	(64.188.893)
Receita Líquida Operacional	3.490.789	4.790.208
Lucro Operacional Bruto	3.490.789	4.790.208
Despesas Operacionais		
Gastos e Vendas	(868.055)	(1.865.725)
Gastos Administrativos	(1.751.767)	(2.365.847)
Gastos Financeiros	(624.089)	(472.663)
Gastos Monetários	-	(99.083)
Gastos Tributários	(284.288)	(586.494)
	(3.528.199)	(5.389.812)
Lucro Líquido Operacional	(37.409)	(599.604)
Outras Receitas não Operacionais	823.225	1.722.316
Outras Despesas não Operacionais	(109.302)	(16.571)
Lucro Antes da Provisão do IRPJ e CSLL	676.514	1.106.141
Provisão p-IRPJ	(145.303)	(252.535)
Provisão p-CSLL	(60.886)	(99.553)
Lucro Líquido do Exercício	407.325	754.053

Paraipaba (CE), 31 de Dezembro de 2017

RAIMUNDO DIAS DE ALMEIDA

DIRETOR PRESIDENTE - CPF 087.094.087-87

MARCELO DA COSTA MOTA

CONTADOR - CRC CE 10.506 - CPF 415.585.533-04

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 07.07.005/2019-SRP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que a partir das 12h do dia 06/01/2020 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 07.07.005/2019-SRP, cujo objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de instrumentais odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas, através da Secretaria de Saúde do Município. Data de Abertura das Propostas: 17/01/2020 das 08h às 09h (Horário de Brasília-DF). Data da Disputa de Preços: 17/01/2020 às 09h (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08h às 12h (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu CE, ou através do site www.bl.org.br. José Higo dos Reis Rocha.

